

## MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

### 02.06 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – “P222/2025 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE OUREM – 2026-2029 (MGD: 71887/2025)” – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 84077**, datado de **2025.09.02**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.09.01, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), autorização para assunção dos seguintes compromissos plurianuais: -----

----- Ano 2025 – 1,06 EUROS -----

----- Ano 2026 – 795.000,00 EUROS -----

----- Ano 2027 – 954.000,00 EUROS -----

----- Ano 2028 – 954.000,00 EUROS -----

----- Ano 2029 – 158.998,94 EUROS -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 71.887/2025, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, foram apresentados o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos para efeitos do mencionado em título, instruídos com uma informação, datada de 13 de agosto findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 2.700.000,00€ (+IVA) e pelo prazo de execução de 36 meses e a referir, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço, baseou-se no preço atualmente praticado, corrigido pelo acréscimo proporcional de serviços e atualizado pela taxa de inflação e revisão de preços e que a decisão da não contratação por lotes, justifica-se pelo objeto da prestação de serviços, revelando-se mais eficiente para a entidade adjudicante, a gestão de um único contrato. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 20 também do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas e a salientar a existência de adequado enquadramento



orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 32 PRESENÇAS** -----

----- APROVADO EM MINUTA -----

----- Assembleia Municipal de Ourém, 15 de setembro 2025 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,